



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 173/2026
Ofício nº 449/2026

Ibitinga, 16 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 158/2026, dos Vereadores Célio Aristão, Alliny Sartori, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 158/2026, da Câmara Municipal, referente à tramitação, impacto e retirada do projeto de lei que versa sobre a reestruturação da tabela de referências salariais de cargos específicos da municipalidade.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47B6-61DB-F35D-E41F



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício RH nº 007/2026
Ibatinga, 16 de março de 2026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

Assunto: Resposta ao Requerimento 158/2026

A Secretaria de Recursos Humanos, por seu Secretário, vem, em resposta ao requerimento supra enviado pela Câmara Municipal, após análise e persecução de informações, com o devido respeito e acatamento, o seguinte:

- 1 – O projeto trata da criação de referências para as quais serão migrados os servidores de execução técnica, sendo imprescindível formação superior, cujos vencimentos base se encontram com muita discrepância com os órgãos de classe, e para os quais o Poder Público, nos atuais moldes, não pode iniciar procedimento para contratação, ou, não existem interessados aos cargos. SAMS e SAAE também irão, caso se confirme a conveniência orçamentária e administrativa do Município, elaborar e enviar seus diplomas para a Câmara Municipal. Alguns cargos não foram incluídos pela adequação dos vencimentos já haver ocorrido em Concurso recente, no caso do Contador, ou, como no caso dos Procuradores, onde há plano específico e individualizado para o cargo e percepção dos adicionais por tempo, sucumbência dentre outros. Realmente o projeto visa corrigir, de forma célere ante a ausência de profissionais, os cargos cuja discrepância encontrada foi maior e está impedindo a permanência e a contratação dos mesmos.
2. O cargo de Tesoureiro é de execução técnica e necessita de conhecimento específico.
3. Sim. Todos os estudos e precauções orçamentarias foram tomadas.
4. Como citado no item "1", a demanda é urgente, apesar de antiga e não corrigida quando havia possibilidade, sendo que, poder-se-ia ter evitado tal agravamento se tal planejamento houvesse sido feito quando de pretéritas medidas que regulamentaram outras atividades e cargos. Apenas a título de esclarecimento, o impacto financeiro acompanhará o projeto em caso de envio.
5. Houve estudo e planejamento pela Secretaria de Finanças.
6. Todos os estudos foram feitos pela Secretaria de Finanças, através de detalhamento que incluiu pesquisa regional, órgãos de classe e média salarial no Estado.

Respeitosamente,


Sérgio da Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47B6-61DB-F35D-E41F



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47B6-61DB-F35D-E41F